



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.246, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**FAZ SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.861, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.35.99	8.000,00
09.122.0025.2.0161	3.1.90.36.15	10.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura da suplementação aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

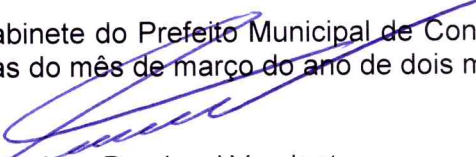
30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.99	8.000,00
09.122.0025.2.0161	3.1.90.93.99	10.000,00

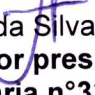
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Gabinete
Portaria nº 230/2019


Alex da Silva Moura
Diretor presidente
Portaria nº 337/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.246, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**FAZ SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.861, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.35.99	8.000,00
09.122.0025.2.0161	3.1.90.36.15	10.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura da suplementação aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

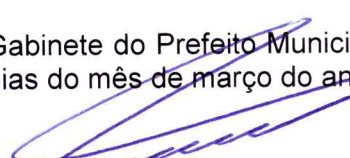
30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

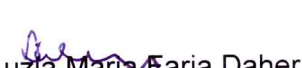
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.99	8.000,00
09.122.0025.2.0161	3.1.90.93.99	10.000,00

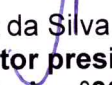
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Gabinete
Portaria nº 230/2019


Alex da Silva Moura
Diretor presidente
Portaria nº 337/2018

